



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.313/2021

DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ARROIO DO TIGRE/RS.

MARCIANO RAVANELLO – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VIII, X e XIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para providências necessárias à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, pois os prédios foram desativados e não existem demandas nas localidades;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Arroio do Tigre/RS.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALISAÇÃO
EMEF Santa Catarina	43016804	Linha Tigre	2013
EMEF Maria Goretti	43016707	Lomba Alta	2018
EMEF Nª Senhora Aparecida	43016731	Lagoãozinho	2017



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 02 de julho de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 02/07/2021



VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind.Com. e Turismo.